



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 463/87

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Súmula: altera a área do perímetro urbano da Sede do Distrito de Alto Porã, deste Município, e dá outras providências.

Art. 1º - A quadra nº 11 e parte da quadra nº 37, da planta do loteamento Bela Vista, Sede do Distrito de Alto Porã, deste Município, ficam extraídas da área urbana e, consequentemente, passam a pertencer à área ou zona rural.

Art. 2º - Em razão do disposto pelo artigo anterior, ficam desafetadas do domínio públicos, os trechos de ruas a saber:

1. RUA ARAPONGAS

Da rua Beija-Flor até à Rua Sabiá;

2. RUA CANÁRIO

Da Rua Angola até à Rua Arapongas.

Parágrafo Único - Fica o Executivo Municipal autorizado a permitar com quem de direito, as áreas correspondentes às ruas desafetadas do domínio público, por esta lei, por outras / áreas e desde que remanescente da quadra nº 37-PARTE-, a que faz menção o art. 1º, desta Lei.

Art. 3º - As áreas a serem permutadas e recebidas pelo Município, deverão ser aproveitadas para a realização de obras ou implantação de / serviços de peculiar interesse do Município.

Art. 4º - Em consequência do previsto por esta Lei, fica o mesmo Executivo, autorizado, ainda, a conceder a anistia das multas e correção monetária, incidentes até a presente data, sobre os imóveis a que se refere o art. 1º, desta lei.

Art. 5º - As áreas citadas no artigo 1º, desta Lei, não mais estarão su-

Recebido( ) neste data:

Ivaipora, 02 de 06 de 987

Câmara Municipal de Ivaipora

Lido em sessão realizada em

Em 08 / 06 / 87

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO

Em 08 / 06 / 87

Ata(s) n.º 1106 em 15 discussões  
por unanimidade  
de votos

Dirutor da Secretaria

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO em 2ª discussão  
unanimemente

Em 15 / 06 / 87

Ata(s) n.º 1107

Dirutor da Secretaria

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO em 3ª discussão  
unanimemente

Em 22 / 06 / 87

Ata(s) n.º 1108

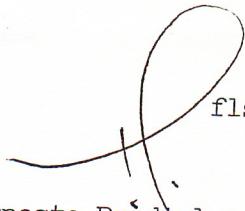
Dirutor da Secretaria



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei nº 463/87

 fls. 2

sujeitas ao lançamento para o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Presidente :

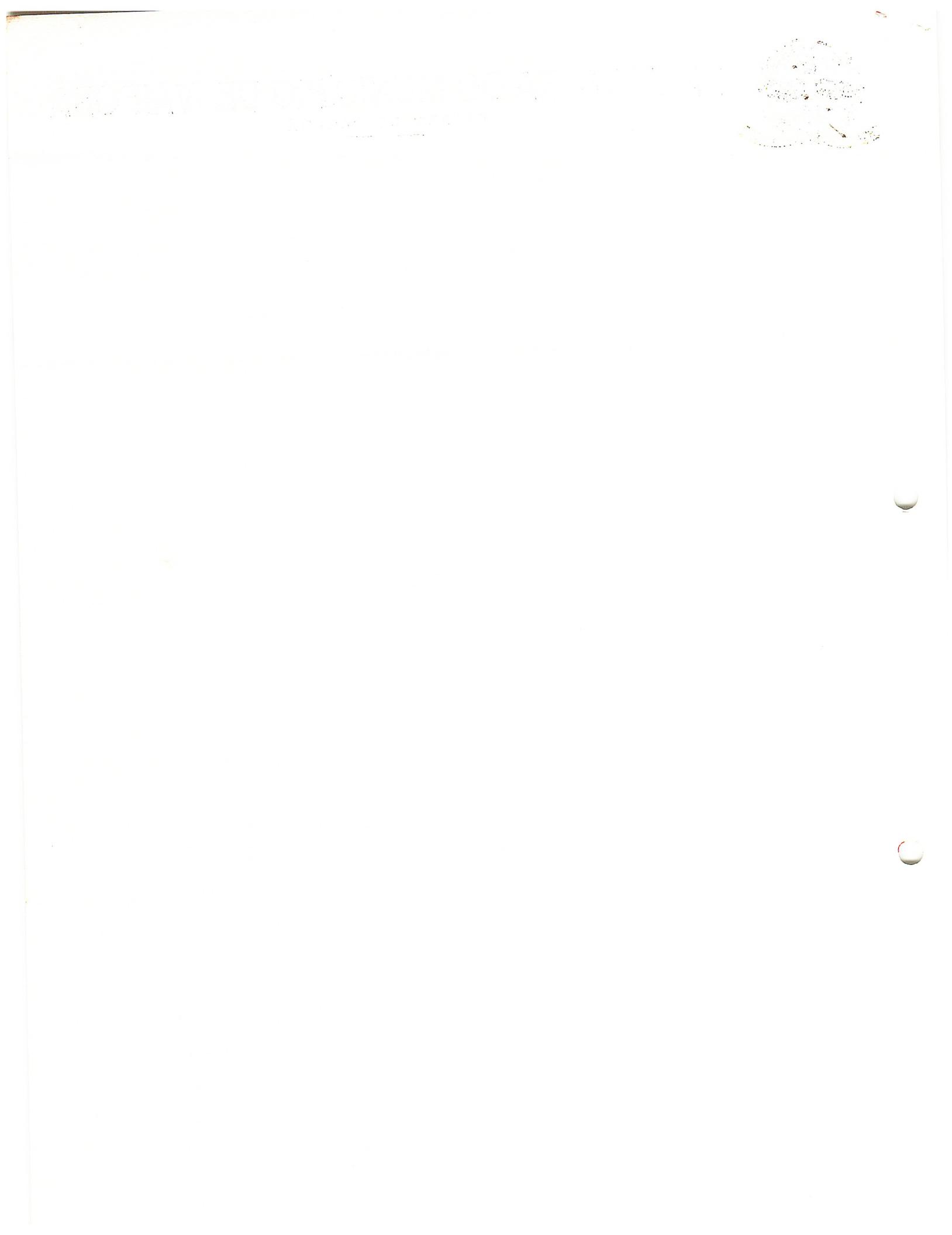
Nobres Vereadores :

O presente projeto vista instituir legislação competente e, através da qual, visa regularizar a situação do perímetro urbano da sede do Distrito de Alto Porã, deste Estado, notadamente, ao que se refere à situação irregular das quadras nºs. 11 e parte da 37, que foram vendidas pela Sociedade Territorial Ubá Ltda. ao cidadão Nivaldo Len, como se fossem quadras fechadas e para servirem à finalidade de chácaras rurais.

Acontece que quando o cidadão Nivaldo Len, compareceu à Divisão de Cadastro e Tributação da Prefeitura Municipal, constatou que aquelas referidas quadras estavam distribuídas em lotes urbanos e sujeitos ao pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano.

Assim sendo e pelo fato dos imóveis adquiridos estarem sendo usados para fins rurais, isto é, todos os lotes estão sendo usados para pastagem, já que integram área rural de maior porção e de propriedade do mesmo cidadão.

Dante do exposto e por considerarmos a necessidade de procedermos o fechamento de trechos das Ruas Arapongas e Canário, estão propondo o desafetamento do domínio público das mesmas, e consequentemente, o pedido de autorização para que possamos permutá-las por área idêntica e remanescente da quadra nº 37, de propriedade do Sr. Nivaldo Len.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei nº 463/87

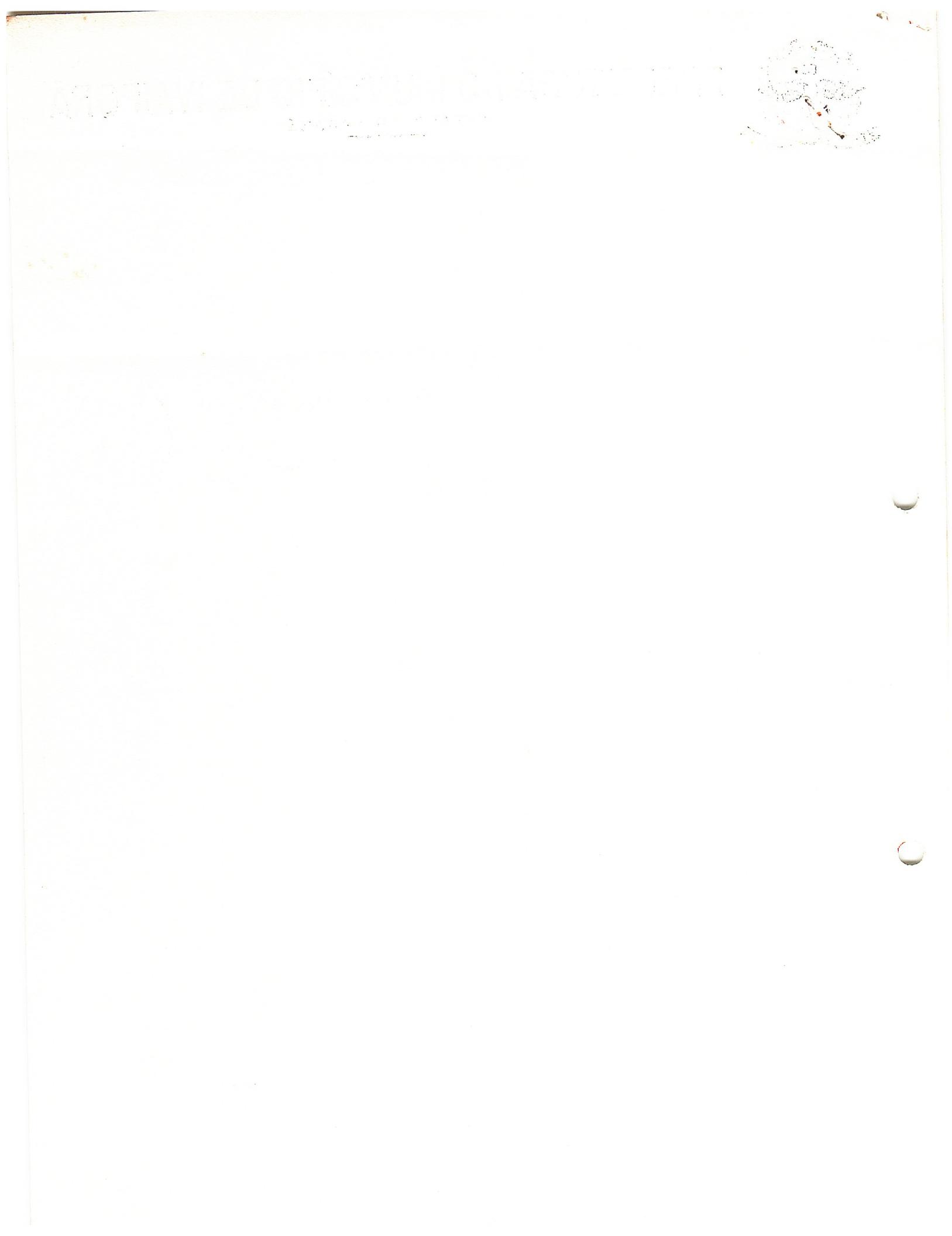
fls. 3

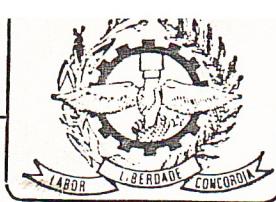
Contando com o apoioamento dos Ilustres e Nobres Vereadores dessa Casa de Leis, aproveitamos o ensejo para ratificar-lhes os nossos votos de estima e elevada consideração.

Paço Municipal 19 de NOVEMBRO, XXV DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos 02 de junho de mil novecentos e oitenta e sete.

Flávio Pereira Teixeira

Prefeito Municipal





# Câmara de Vereadores de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

FONE: 72-1644

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 463/87

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, EXAMINANDO O PROJETO DE LEI Nº 463/87 , DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, CONSTATOU SER O MESMO LÓGICO, CONSTITUCIONAL E REDIGIDO DENTRO DAS REGRAS E - NORMAS GRAMATICAIS, EM FACE DO QUEEMITEM PARECER FAVORÁVEL À SUA APROVAÇÃO.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E SETE.

ORLANDO BURATTO

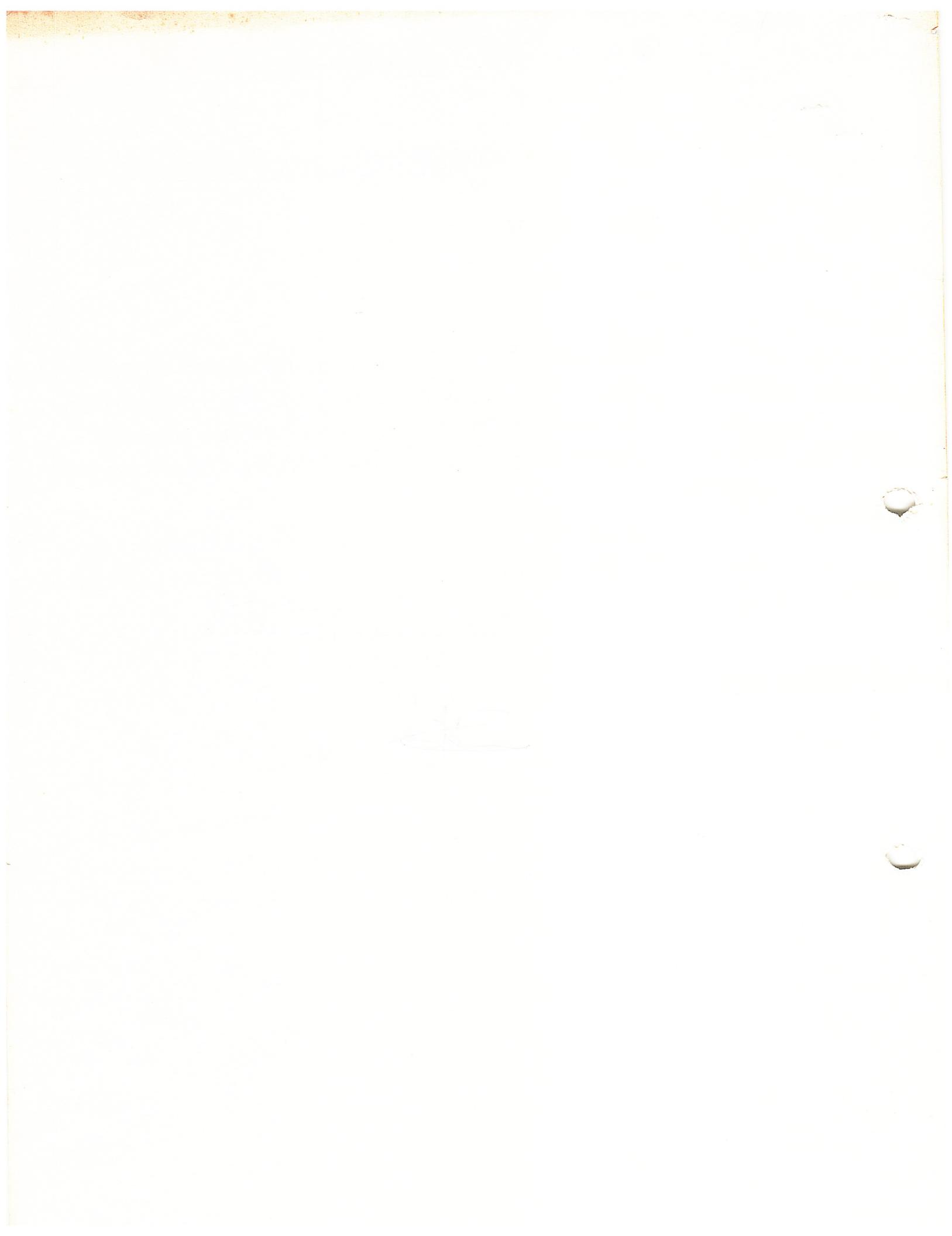
PRESIDENTE

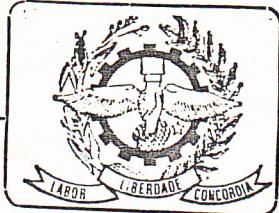
MIROSLAU STRESSER

RELATOR

LAUDELINO BELARMINO LEÃO

MEMBRO





# Câmara de Vereadores de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

FONE: 72-1644

## COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

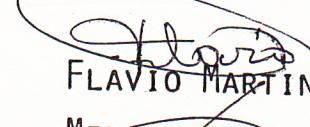
### PROJETO DE LEI N° 463/87

A COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, EXAMINANDO  
O PROJETO DE LEI N° 463/87, ENTENDEU SER O MESMO DE INTERESSE  
DO MUNICÍPIO, PELO QUE EMITE PARECER FAVORÁVEL À SUA APROVAÇÃO.

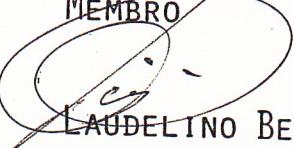
SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ,  
AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE MIL, NOVECENTOS E -  
OITENTA E SETE.

  
MIROSLAU STRESSER

PRESIDENTE

  
FLÁVIO MARTINS DE PROENÇA

MEMBRO

  
LAUDELINO BELARMINO LEÃO

RELATOR

